



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2025, celebrado entre o Município de Novo Horizonte do Sul, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul.

I - O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede neste município de Novo Horizonte do Sul, situada à Praça dos Poderes, 130, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.226.644/0001-02, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.334.651/0001-34, com sede a Avenida Eduardo Raduan nº. 129, centro, neste município, representado pelo Gerente Municipal de Saúde, Senhor **Everton Eduardo Souza Ramalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.107.658 SSP/MS, e do CPF sob o nº 974.508.981-87, residente e domiciliado a Rua Antônio João n. 399, centro, neste município doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado e natureza filantrópica, inscrita no CNPJ nº 05.497.378/0001-66, com sede a Avenida Marcos Freire, 1147, nesta cidade de Novo Horizonte do Sul-MS, doravante denominado simplesmente, **CONVENENTE**, neste ato representa da pelo Senhor **Ilton Marcossi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 197.054 SSP/MS e do CPF nº 481.627.361-15, residente e domiciliado na Linha Naviraí, Lote 672, Zona Rural, neste município de Novo Horizonte do Sul-MS, ajustam o presente termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 184 e 124, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Ordinária n. 673/2024.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Gerente Municipal de Saúde e da necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Convênio original, como se nele estivesse contido – Convênio nº. 004/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Adição e Retificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE CONVÊNIO:

Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula Décima Terceira – Da Adição e Retificação.

Fica alterado o plano de trabalho com a inclusão na cessão de uso, do equipamento autoclave horizontal digital de 75 litros com matrícula n. A009671, permanecendo as demais sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento conveniado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Sul-MS, 08 de agosto de 2025.

Everton Eduardo Souza Ramalho
Gerente Municipal de Saúde
Concedente

Ilton Marcossi
Presidente da ABNHS
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 304.756.638-02

Nome:

Andreio Cinto de silva

CPF:

013 440 441 66

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Avenida Marcos Freire nº 1147, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS

PLANO DE ATENDIMENTO	FOLHA	1/3
1- DADOS CADASTRAIS		

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CGC	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL				05.497.378/0001-66	
ENDEREÇO					
Avenida Marcos Freire nº 1147, Centro					
CIDADE		UF	CEP	DDD/TELEFONE	E.A
Novo Horizonte do Sul		MS	79.745-000	(67) 3447-1260	Privada
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO	
-	-	-		-	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
Ilton Marcossi				481.627.361-15	
IDENTID/ÓRGÃO EXPED		CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
197054 SSP/MS		Presidente	Presidente		
ENDEREÇO				CEP	
Estrada Linha Santa Luzia, Lote 672, Novo Horizonte do Sul/MS				79.745-000	

ÓRGÃO/CONCEDENTE				CGC	
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL				37.226.644/0001-02	
ENDEREÇO					
Avenida João Camargo Sobrinho nº 130, Centro					
CIDADE		UF	CEP	DDD/TELEFONE	E.A
Novo Horizonte do Sul		MS	79.745-000	(67) 3447-1141	Pública
NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE				CPF	
Aldenir Barbosa do Nascimento				811.350.171-15	
IDENTID/ÓRGÃO EXPED		CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
1086131 SSP/MS		Prefeito	Prefeito		
ENDEREÇO				CEP	
Avenida João Camargo Sobrinho nº 1240, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS				79.745-000	

ÓRGÃO/CONCEDENTE				CGC	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				11.334.651/0001-34	
ENDEREÇO					
Rua Eduardo Raduan nº 129, Centro					
CIDADE		UF	CEP	DDD/TELEFONE	E.A
Novo Horizonte do Sul		MS	79.745-000	(67) 3447-1141	Pública
NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE				CPF	
Everton Eduardo Souza Ramalho				974.508.981-87	
IDENTID/ÓRGÃO EXPED		CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
001.107.658 SSP/MS		Gerente Municipal	Gerente Municipal		
ENDEREÇO				CEP	
Rua Antônio João nº 399-B, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS				79.745-000	

2- OUTROS PARTICIPES

NOME	CGC/MF	MATRÍCULA
-------------	---------------	------------------



3- ESPECIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

NOME DO PROGRAMA/AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Atendimento médico hospitalar aos usuários do SUS, no Hospital e Maternidade Novo Horizonte.	01/2025 e 12/2025
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objetivo do presente convênio é o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações de saúde pública, mediante cessão de uso de veículos, móveis, equipamentos e a cedência de pessoal, para a realização dos atendimentos no Hospital e Maternidade Novo Horizonte, oferecendo assim atendimento de qualidade aos usuários do SUS de forma igualitária e gratuito.	
JUSTIFICATIVA: O município de Novo Horizonte do Sul, possui população de 4.721 habitantes, conforme censo (2022), e dispõe de uma única Unidade Hospital, sendo que, outra unidade mais próxima está localizada no município de Ivinhema a uma distância de 46 quilômetros, ainda assim, a maioria das famílias deste município são de baixa renda, tornando muito importante os atendimentos gratuitos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde. A Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, fundada em 09/03/2002, com sede neste município, é entidade filantrópica sem fins lucrativos, mantenedora do Hospital e Maternidade Novo Horizonte, cadastrado no Ministério da Saúde pelo código CNES 3250415, a qual vem realizando atendimentos de até média complexidade, gratuitos de caráter permanente aos usuários do SUS. Único neste município, o Hospital e Maternidade Novo Horizonte, possui estrutura física, equipe de profissionais de saúde capacitados e com funcionamento todos os dias 24 horas ininterruptos atendendo toda a população gratuitamente via SUS – Sistema Único de Saúde, sem distinção de sexo, raça ou cor, realizando atendimentos médicos de urgência e emergência, atendimentos ambulatoriais, internações, pequenos procedimentos cirúrgicos, realização de partos normais e cesarianos, exames laboratoriais, raio-x, ultrassonografias, entre outros, contribuindo com a melhorias nas condições da saúde e proporcionando a cura das pessoas. Vale ressaltar que, neste exercício de 2024, até o mês de outubro realizamos mais de 21.100 atendimentos/procedimentos, totalmente gratuitos a todos que necessitaram, sendo só possível com a cedência do profissional técnico de raio X e a cessão de uso de veículos, móveis e equipamentos os quais contribuíram para os atendimentos realizados. A associação tem enfrentado dificuldade financeira, o que torna impossível a contratação e a aquisição dos equipamentos, os quais são fundamentais para a realização de exames, diagnósticos rápidos e precisos e o transporte de pacientes que necessitam de socorro médico, restando assim, buscar novas parcerias e a manutenção das já existentes, visando o cumprimento dos atendimentos médicos hospitalares. As receitas da associação são oriundas de doações e de eventos beneficentes, porém sendo estes, insuficientes para o custeio dos atendimentos realizados, e com o elevado custo do serviços médicos, o que tem proporcionado desequilíbrio financeiro ocasionando aumento nas despesas para a manutenção do hospital, sendo só possível com as parcerias firmadas com os órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal os quais tem contribuído com custos desta unidade hospitalar e assim, oferecendo atendimento de qualidade à população. A presente proposta justifica-se no interesse público da atividade desenvolvida, no atendimento integral à população e aos profissionais de saúde, haja visto que a associação não dispõe e nem possui recursos para a contratação de profissional de raio X e os móveis e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, deste plano de trabalho, os quais são indispensáveis os atendimentos prestados, e com isso, a necessidade da contribuição do Fundo Municipal de Saúde, visando a continuidade na prestação de assistência à saúde no Hospital e Maternidade Novo Horizonte, a todos os usuários que necessitarem do Sistema Único de Saúde de forma gratuita e de qualidade.	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Avenida Marcos Freire n° 1147, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS

PLANO DE ATENDIMENTO		FOLHA	2/3
PROponente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL			

4- METAS FÍSICAS E RECURSOS FINANCEIROS

META	ESPECIFICAÇÕES	ETAPA/ FASE	INDICADOR FÍSICO UNID. MEDIDA (estimado)	VALOR MENSAL	ESTIMATIVA DE CUSTO		VALOR TOTAL
					CONCEDENTE VALOR	PROponente CONTRAPARTIDA	
1	Fornecimento de 2.337 litros de "óleo diesel", Cedência de servidores e a Cessão de Uso de Veículos e Equipamentos do Município de Novo Horizonte do Sul, conforme descrito no Anexo I, deste plano.	1	15.000 mil/ano atendimentos/procedimentos hospitalares.	-	-	-	-
Total							-

5- CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais e Humanos)

ESPECIFICAÇÕES RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS		QTDE/R\$
N° 01	<p>Estrutura física de 1.270,8863 m2, na qual contém: 01 sala de administração, 01 sala para recepção de atendimento, 01 sala de exames, 01 sala de curativos, 01 enfermaria feminina com 03 leitos, 01 enfermaria masculina com 03 leitos, 01 enfermaria mista com 03 leitos, 01 enfermaria pediátrica com 03 leitos, 01 quarto de pré-parto com 02 leitos - todos com banheiros e equipados com ar condicionado e televisão; 01 sala de consultório médico, 01 sala de ultrassom, 01 sala de pré-consulta, 01 sala para fixação de gesso, 01 sala de atendimento a emergência, 01 sala de medicação rápida com 02 poltronas e 01 leito, 01 sala para realização de raio-x, 01 sala de laboratório de análises clínicas, 01 sala de coleta, 01 sala de farmácia básica, 01 sala de posto de enfermagem, 01 sala de lavanderia equipada com lavadora, centrífuga, secadora e passadeira industrial, 01 sala de rouparia, 01 sala de alojamento para médico, 01 sala de alojamento para motorista, 01 sala de alojamento para enfermagem, 01 sala de direção técnica, 01 sala de esterilização, 01 sala de cozinha, 01 sala de refeitório, 01 sala de centro cirúrgico, 01 sala de parto - todos os ambientes equipados de acordo com as necessidades do atendimento, voltados ao atendimento de pronto socorro, clínica médica, pequenos procedimentos cirúrgicos, exames de laboratórios, raio-x, entre outros. Ainda, contamos com equipamento gerador de energia solar contendo equipamento micro inversor e placas solares entre outros itens necessários para o bom funcionamento.</p> <p>Profissionais: contamos com 04 médicos plantonistas, 04 Enfermeiros, 09 técnicos de enfermagem, 01 auxiliar de enfermagem, 01 farmacêutico bioquímico, 01 auxiliar de laboratório e farmácia, 01 nutricionista, 04 recepcionistas, 04 motoristas, 03 auxiliares de limpeza, 02 cozinheiras, 01 faturista, 01 diretor administrativo.</p>	2.502.000,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Avenida Marcos Freire nº 1147, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS

PLANO DE ATENDIMENTO	FOLHA 3/3
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

META	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25
1	Atendimentos hospitalares					
META	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
1	Atendimentos hospitalares					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25
	-	-	-	-	-	-
META	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
	-	-	-	-	-	-

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para os devidos fins de prova junto à Gerência Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito, ora ou situação de inadimplência com os órgãos da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Nestes Termos, Pede Deferimento.

Novo Horizonte do Sul-MS, 23 de julho de 2025.



Ilton Marcossi

Presidente da Assoc. Beneficente de Novo H. do Sul

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Novo Horizonte do Sul-MS, 08 de AGOSTO de 2025.


Gerente Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE ENTREGA/ RECEBIMENTO

Termo de Convênio n. 004/2025.

Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul.

Convenente: Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul.

Declaramos o recebimento do equipamento abaixo relacionado, pelo qual assumimos a responsabilidade pela guarda e conservação e comprometendo-nos inclusive em caso de perda ou dano informar à Gerência Municipal de Saúde, bem como ressarcir à administração pública por perdas e danos, caso seja comprovada a omissão de responsabilidade da parte.

Item	Qtde	Equipamentos
01	01	Autoclave Horizontal Digital 75 litros, Matrícula n. A009671.

Assinamos o presente termo, responsabilizando-se pelos cuidados e manutenção, bem como, devolvê-lo em condições de uso ao final do convênio.

Novo Horizonte do Sul-MS, 08 de agosto de 2025.

Ilton Marcossi
Presidente
Assoc. Beneficente de Novo H. do Sul

Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo
Diretora Administrativa
Assoc. Beneficente de Novo H. do Sul

Everton Eduardo Souza Ramalho
Gerente Municipal do Fundo Municipal de Saúde